

**VIGNA**  
**ADVOGADOS ASSOCIADOS**

AO  
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A  
Comissão de Credenciamento  
Edital de Credenciamento N 0000165/2020  
Rua Sete de Setembro, n 745, 4 andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190.

Ref.: Edital Credenciamento nº 0000165/2020

Credenciamento da Sociedade de Advogados **BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS** para Prestação de Serviços Técnicos de Natureza Jurídica, nas áreas cível e trabalhista.

**VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.678.638/0001-08, com sede na Avenida Pacaembu, nº 1.641, no Bairro Pacaembu, São Paulo, neste ato, representado pelo sócio administrador, Dr. Paulo Roberto Vigna, vem à presença desta Comissão de Licitações interpor

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face da decisão que credenciou o escritório **BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **06.888.951/0001-25**, em 29 de setembro de 2020, através da ATA N° 02 JULGAMENTO DA FASE DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o previsto no item 7.1 do Edital de Credenciamento, c/c artigo 59 da Lei 13.303/2016, nos termos abaixo declinados.



# VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

[www.vigna.adv.br](http://www.vigna.adv.br)

## Da inobservância aos requisitos do Edital

### 1. Qualificação Técnica:

Nos termos do **Princípio Da Vinculação Ao Instrumento Convocatório**, acompanhado do item 5.1. do Edital de Credenciamento 0000165/2020, cumpre salientar que a inobservância de quaisquer requisitos do Edital 0000165/2020 enseja o indeferimento do credenciamento do licitante, *in verbis*:

5.1. O credenciamento a que se refere este edital será indeferido no caso de a interessada ser julgada inapta, assim considerada aquela que NÃO atender às condições exigidas neste edital, ou não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou os apresentar com adulterações, falsificações, emendas ou rasuras, ou ainda, com seu prazo de validade vencido, observado o disposto nos itens 3.4 e 3.5. do presente instrumento.

Nesse sentido, o item 2.1.5 do Edital, especialmente no **subitem 2.1.5.1.**, determina a apresentação de todos os documentos solicitados no tópico 18 do Termo de Referência do Edital.

Todavia, cumpre salientar que a sociedade recorrida deixou de atender integralmente aos requisitos elencados, como será demonstrado a seguir.

### 1.1. Da ausência de regularidade junto à OAB

O item 18.1.b do Termo de Referência determina a comprovação de regularidade das obrigações perante a Seccional da OAB da sociedade de advogados.

## 18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1 as empresas participantes do processo de credenciamento deverão apresentar as seguintes comprovações quanto ao objeto licitado:

(...)

b) Prova de regularidade das obrigações perante o Conselho Seccional da OAB da sociedade de advogados, seus integrantes e dos indicados para prestar os serviços objeto deste Edital;



# VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

[www.vigna.adv.br](http://www.vigna.adv.br)

No caso em comento, a licitante **BARCELOS & JANSSEM** atendeu de forma incompleta ao item **18.1** do Edital de Credenciamento, uma vez que deixara de comprovar integralmente a quitação junto à OAB de dois membros apresentados para prestações de serviços advocatícios, conforme verifica-se nas fls. 1374 e 1376 dos autos do processo de licitação 000165/2020. Veja-se.

Guilherme Camara Marchi	Quitação até 2019	Não consta quitação do exercício atual (2020)
Amanda de Araujo Carvalho	Quitação até 2019	Não consta quitação do exercício atual (2020)



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção Minas Gerais*

001374uf

**CERTIDÃO**

O Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CERTIFICA que o **Dr. GUILHERME CAMARA MARCHI** encontra-se inscrito nesta Seccional como advogado com inscrição definitiva desde 17/03/2011, sob o nº 130.329, carteira profissional nº 130.329. CERTIFICA que esteve inscrito como estagiário, sob o nº 23.707-E, de 02/04/2009 a 17/03/2011.....

Perante a Tesouraria encontra-se **QUITE** com as anuidades até 2019.....

Print extraído dos autos – fls 1374



# VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

[www.vigna.adv.br](http://www.vigna.adv.br)



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção Minas Gerais*

1376mg

## CERTIDÃO

O Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CERTIFICA que a **Dra. AMANDA DE ARAUJO CARVALHO** encontra-se inscrita nesta Seccional como advogada com inscrição definitiva sob o nº 183.387, carteira profissional nº 183.387, desde 11/01/2018.

Perante a Tesouraria encontra-se **QUITE** com as anuidades até 2019.

Print extraído dos autos – fls 1376

Diante do noticiado, imperioso que seja reavaliada a r. decisão que deferiu o credenciamento da empresa **BARCELOS & JANSSEM** para atuação nas áreas cível e trabalhista, uma vez que expressamente descumprido item do edital que enseja o não credenciamento.

### **1.2. Da prova de experiência em direito Bancário:**

Nos termos item 2.1.5 do Edital c/c 18.1, e, do Termo de Referência anexo a este, fazia-se necessária a juntada dos documentos solicitados pelo contratante, quais sejam:

*e) Prova de experiência em direito bancário, através de atestado(s)/certidão em nome dos advogados integrantes da sociedade, de atuação na área cível e trabalhista, por período mínimo de 5 (cinco) anos;*

Em que pese exigência do edital, a sociedade, ora recorrida, deixa de comprovar a experiência bancária, na medida em que os documentos acostados estão vencidos, descumprindo determinação expressa contida nos itens 5.1 e 3.5 do Edital. Veja-se.



## VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

[www.vigna.adv.br](http://www.vigna.adv.br)

5.1. O credenciamento a que se refere este edital será indeferido no caso de a interessada ser julgada inapta, assim considerada aquela que NÃO atender às condições exigidas neste edital, ou não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou os apresentar com adulterações, falsificações, emendas ou rasuras, ou ainda, **com seu prazo de validade vencido**, observado o disposto nos itens 3.4 e 3.5. do presente instrumento.

3.5. Todos os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação. Quando não houver validade expressa no documento, **serão considerados válidos por 90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

A esse respeito, compulsando-se os autos, observa-se que às **fls. 1405 e ss.** dos autos do processo de licitação 0000165/2020, foram acostados atestados emitidos em anos anteriores. Com efeito, nenhum dos atestados apresentados pela assessoria foram emitidos no ano de 2020. Assim, conforme ilustrado abaixo, todos os atestados apresentados estão vencidos:

Banco do Brasil	Emitido em 18/09/2019
Banrisul	Emitido em 16/09/2019
Banco Mercedes	Emitido em 24/09/2019
Banco BMG	Emitido em 17/09/2019
Banco Santander	Emitido em 23/03/2018



# VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

[www.vigna.adv.br](http://www.vigna.adv.br)



001405

## ATESTADO

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a sociedade de advogados **Barcelos & Janssen Advogados Associados**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 661, 2º ao 4º e 10º andares, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 06.888.951/0001-25, presta os serviços abaixo relacionados ao Banco do Brasil S.A.

1. EDITAL 2008/0425 (7421) SL: período de 18 de setembro de 2009 até 04 de fevereiro de 2016.

1.1. Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, sem exclusividade ou vínculo empregatício, no primeiro e segundo graus de jurisdição, na área de abrangência dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo.

2. EDITAL 2013/16655: período de 22 de dezembro de 2015 até a presente data.

2.1. Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, na área cível, no primeiro e segundo graus de jurisdição, visando à cobrança pré-processual e processual de dívidas de clientes:

- A. Com endividamento geral igual ou superior a R\$ 400 mil ou, independentemente do valor, em casos de insolvência civil, concordata e falência do Decreto Lei 7.661/45, recuperação judicial, plano especial para microempresas e empresas de pequeno porte e falência sob a égide da Lei 11.101/05, na área de abrangência dos Estados Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;
- B. Com endividamento geral inferior a R\$ 400 mil e que não estejam em processo de recuperação judicial, falência ou concordata, na área de abrangência do Estado de Minas Gerais;
- C. Independentemente de valor, na área de abrangência dos Estados do Amazonas, Maranhão, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Tocantins.

2.2. Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, nas áreas cível, trabalhista, tributária, penal e contencioso administrativo. Atuação no primeiro e segundo graus de jurisdição, na área de abrangência dos Estados:

- A. Do Amazonas, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Tocantins (exceto recuperação do crédito);
- B. Do Acre, Alagoas, Amapá, Paraíba, Rondônia, Roraima e Sergipe (inclusive recuperação do crédito).

Quantidade de processos ativos nesta data: 183.108, sendo:

- 179.929 processos cíveis;
- 1.858 processos trabalhistas;
- 1.321 processos fiscais;

São Paulo, 18 de setembro de 2019.

Print extraído dos autos – fls. 1405



023347M

# VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

[www.vigna.adv.br](http://www.vigna.adv.br)



UNIDADE DE CONTRATAÇÕES E PAGADORIA  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS PRESTADORA DE SERVIÇOS	
RAZÃO SOCIAL	Barcelos & Janssen Advogados Associados
CNPJ	06.888.951/0001-25
VIGÊNCIA	01/10/2017 até a presente data
ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA ATUAÇÃO	Rio Grande do Sul e Santa Catarina
ENDEREÇO	Rua Rio Grande do Sul, 661, 4º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, MG. Tel.: (31) 3527-4500
SÓCIO RESPONSÁVEL	Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, OAB/MG 44.698 Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, OAB/MG 79.757

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2019.



Eugenia Regina Manganelli - 5138  
Gerente Executivo

Eugenia Regina Manganelli

Print extraído dos autos - fls. 1406



# VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.vigna.adv.br



Mercedes-Benz

00140798

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL	BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A	
CNPJ	80.814.191/0001-58	
ENDEREÇO COMPLETO	AV. DO CAFE, 277 TORRE A, 5º E 8º ANDARES, CONJUNTOS 502, 801, 802, VILA GUARANI, SÃO PAULO, SP	
TELEFONE/E-MAIL	(11) 3792-9789 – e-mail: alex.giovanelli@daimler.com	
REPRESENTANTE DA EMPRESA	NOME	Alex Fabiano Giovanelli
	CARGO	Gerente de Cobrança Jurídica e Remarketing
	CPF	262.536.328-25
	OAB/SP	287.303

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a sociedade de advogados identificada abaixo fornece para a nossa empresa os serviços descritos a seguir.

ATESTAMOS, ainda, que tal fornecimento está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, inexistindo, inclusive, qualquer aplicação de penalidade ou existência de processo administrativo para aplicação de penalidade em trâmite.

SOCIEDADE DE ADVOGADOS PRESTADORA DE SERVIÇOS	
RAZÃO SOCIAL	Barcelos & Janssen Advogados Associados
CNPJ	05.888.951/0001-25
VIGÊNCIA	02/01/2014 – vigente
ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA ATUAÇÃO	Região Sudeste e Nordeste
ENDEREÇO	Rua Rio Grande do Sul, 661, 4º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, MG. Tel.: (31) 3527-4500
SÓCIO RESPONSÁVEL	Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, OAB/MG 44.698 Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, OAB/MG 79.757

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Prestação de serviços advocatícios, consistentes em consultivo e patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas de natureza cível de interesse da CONTRATANTE. Atualmente com 775 processos em andamento.

Atuação também na prestação de serviços de cobrança judicial e extrajudicial a nível nacional com um total de 717 clientes.

O serviço contratado compreende a atuação em todos os atos inerentes ao primeiro e segundo graus de jurisdição, tais como ajuizamento de demandas, atuação em ações envolvendo responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, responsabilidade civil, cobrança judicial via execuções com base em título executivo judicial e extrajudicial, apresentação de contestações cíveis e trabalhistas, impugnações, réplicas, comparecimento a audiências, sustentação oral, interposição de recursos – inclusive agravos de instrumento, condução de ações, exceções e incidentes processuais relacionados às causas patrocinadas pela CONTRATADA, como embargos de terceiros, mandados de segurança, medidas cautelares, declarações de créditos em recuperação judicial/falência, insolvência civil e habilitações de créditos em inventário, extração e cumprimento de Cartas Precatórias e demais que se fizerem necessários à defesa dos interesses da CONTRATANTE.

São Paulo, 24 de setembro de 2019

Alex Fabiano Giovanelli  
OAB/SP 287.303

Christiano Diniz Marques

CPF: 265.923.742-11

BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A  
CNPJ: 80.814.191/0001-58

Print extraído dos autos – fls. 1407



# VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.vigna.adv.br

001408

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL	BANCO BMG S/A		
CNPJ	81.186.680/0001-74		
RAMO DE ATIVIDADE	Banco múltiplo		
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Itaim Bibi - 10º andar - Condomínio São Luiz. CEP: 03178-200 - São Paulo - SP		
TELEFONE/E-MAIL	(11) 2847-7547/liliane.silva@bancobmg.com.br		
REPRESENTANTE DA EMPRESA	NOME	Liliane Aparecida Prudente Silva	
	CARGO	Analista de Cobrança Pleno	
	CPF	412.579.078-75	
	RG	49.141.979-X SSP/SP	

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a sociedade de advogados identificada abaixo fornece para a nossa empresa os serviços descritos a seguir

ATESTAMOS, ainda, que tal fornecimento **está sendo executado satisfatoriamente**, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Os advogados abaixo mencionados atuam desde o início da prestação de serviços na forma descrita nos quadros descritivos abaixo.

SOCIEDADE DE ADVOGADOS PRESTADORA DE SERVIÇOS	
RAZÃO SOCIAL	Barcelos & Janssen Advogados Associados
CNPJ	06.888.951/0001-25
VIGÊNCIA	12/08/2009
ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA ATUAÇÃO	Atuação em todos os estados da Federação e no Distrito Federal.
ENDEREÇO	Rua Rio Grande do Sul, 661, 4º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, MG. Tel.: (31) 3527-4500
SÓCIO RESPONSÁVEL	Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, OAB/MG 44.698
SÓCIO	Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, OAB/MG 79.757
SUPERINTENDENTE	Dr. Frederico Nassif Boueri, OAB/MG 85.827

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
Prestação de serviços advocatícios, consistentes em consultivo e patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas de natureza cível de interesse da CONTRATANTE. Atualmente com aproximadamente 3.000 processos em andamento.
Atuação também na prestação de serviços de cobrança judicial e extrajudicial a nível nacional com um total de 8.372 clientes.
O serviço contratado compreende a atuação em todos os atos inerentes ao primeiro e segundo graus de jurisdição, tais como ajuizamento de demandas, apresentação de contestações, impugnações, réplicas, apresentação de defesas, comparecimento a audiências, sustentação oral, interposição de recursos - inclusive agravos de instrumento, condução de ações, exceções e incidentes processuais relacionados às causas patrocinadas pela CONTRATADA, como embargos de terceiros, mandados de segurança, medidas cautelares, declarações de créditos em recuperação judicial/falência, concordata e insolvência civil e habilitações de créditos em inventário, extração e cumprimento de Cartas Precatórias e demais que se fizerem necessários à defesa dos interesses da CONTRATANTE.

São Paulo, 17 de setembro de 2019.

Print extraído dos autos - fls. 1408



# VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.vigna.adv.br



001409mg

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL	Banco Santander (Brasil) S.A.	
CNPJ	90.400.888/0001-42	
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 – Bloco A – Bairro Vila Olímpia – São Paulo – SP	
TELEFONE/E-MAIL	(11) 3012-7642	
REPRESENTANTE DA EMPRESA	NOME	Rosana Covos
	CARGO	Gerente Jurídico
	Matricula	477657
	OAB/SP	134499

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a sociedade de advogados identificada abaixo fornece para a nossa empresa os serviços descritos a seguir.

ATESTAMOS, ainda, que tal fornecimento está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SOCIEDADE DE ADVOGADOS PRESTADORA DE SERVIÇOS	
RAZÃO SOCIAL	Barcelos & Janssen Advogados Associados
CNPJ	06.888.951/0001-25
VIGÊNCIA	07/12/2006 até o momento
ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA ATUAÇÃO	Sudeste (MG); Centro Oeste (MT, MS e DF); Nordeste (AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN e SE)
ENDEREÇO	Rua Rio Grande do Sul, 661, 4º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, MG. Tel: (31) 3527-4500
SÓCIO RESPONSÁVEL	Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, OAB/MG 40.698 Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, OAB/MG 79.757

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Prestação de serviços advocatícios, consistentes em consultivo e patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas de natureza cível na Recuperação de Crédito de interesse da CONTRATANTE:

- Carteira Ajuizada: 9.151 contratos, totalizando R\$ 451MM de valor de risco;
- Carteira Total (ajuizada e não ajuizada): 47.848 contratos, totalizando R\$ 884MM de valor de risco.

O serviço contratado compreende a atuação em todos os atos inerentes ao primeiro e segundo graus de jurisdição, tais como ajuizamento de demandas, atuação em execuções com base em título executivo judicial e extrajudicial, apresentação de contestações, impugnações, réplicas, apresentação de defesas, comparecimento a audiências, sustentação oral, interposição de recursos – inclusive agravos de instrumento, condução de ações, exceções e incidentes processuais relacionados às causas patrocinadas pela CONTRATADA, como embargos de terceiros, mandados de segurança, medidas cautelares, declarações de créditos em recuperação judicial/falência, concordata e insolvência civil e habilitações de créditos em inventário, extração e cumprimento de Cartas Precatórias e demais que se fizerem necessários à defesa dos interesses da CONTRATANTE.

São Paulo, 23 de março de 2018.

**Banco Santander (Brasil) S.A.**

Rosana Covos

Matricula: 477657

Print extraído dos autos – fls. 1409

E certo, portanto, que os documentos juntados pela sociedade licitante não são hábeis para atendimento ao requisito de qualificação técnica, deixando de ser comprovada a experiência em direito bancário.



# VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

[www.vigna.adv.br](http://www.vigna.adv.br)

## 1.3. Da prova de experiência em direito Bancário mediante comprovação de representação judicial

Nos termos do item 2.1.5 do Edital c/c 18 do Termo de Referência, a comprovação de experiência depende da juntada dos documentos exigidos na alínea f do item 18:

- f) Comprovação de representação judicial mínima de 1.000 (um mil) processos para área cível e 200 (duzentos) processos para área trabalhista, na defesa de instituições financeiras, podendo ser processos do BANRISUL e Controladas;

Compulsando-se os autos, verifica-se que a empresa licitante não acosta **nenhum** documento com o condão de cumprir ao item em questão. Ainda, conforme demonstrado no item precedente, os atestados técnicos acostados pela parte estão vencidos. Assim, cumpre salientar que a parte, igualmente, deixa de atender ao requisito do Edital, devendo ser revista a decisão que deferiu o credenciamento da sociedade **BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

## 1.4. Da comprovação de instalações e o aparelhamento tecnológico adequado e disponível

Nos termos do item 2.1.5 do Edital c/c 18 do Termo de Referência, especialmente no subitem 18.1.i), o licitante deve contemplar, no mínimo, todos os requisitos elencados na alínea j do referido dispositivo.

- i) Declaração, sob as penas da lei, de que a sociedade de advogados possui as instalações e o aparelhamento tecnológico adequado e disponível para a prestação dos serviços objeto deste Edital, devendo contemplar no mínimo (...)

Com efeito, os subitens j.1 a j.3 do item 18.1 do Termo de Referência foram expressos ao determinar que os participantes informassem os dados pessoais no momento da elaboração da declaração.

j.1 Telefones fixos e móveis celular, informando os números;

j.2 Acesso à internet, indicando o(s) e-mails e sites; scanners com capacidade de digitalização mínima de 50 ppm (páginas por minuto), com resolução mínima de 200 dpi (dot per inch: pontos por polegada), com software de reconhecimento de caracteres (OCR: optical character recognition);




# VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

[www.vigna.adv.br](http://www.vigna.adv.br)

j.3 Sistema informatizado de gerenciamento de processos, em plataforma web, com descrição de suas características (incluindo marca, versão, fabricante/fornecedor), contendo ferramenta tecnológica que atenda o provisionamento contábil e com condições de manter arquivos digitalizados de peças processuais, de forma a permitir, a qualquer tempo, a remessa destes ao CONTRATANTE, quando solicitado ou em eventual rescisão contratual, devendo ainda assegurar:  
(...)

Ocorre que a empresa recorrida deixara de cumprir integralmente ao disposto, na medida em que deixa de indicar as informações específicas referidas em cada alínea, apenas subscrevendo o texto de forma genérica, conforme trecho abaixo extraído dos autos:



**GRUPO  
BARCELOS**  
SERVIÇOS JURÍDICOS  
E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

0014124

**DECLARAÇÃO**

Barcelos & Janssen Advogados Associados, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 661, 4º andar, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 06.888.951/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sérgio Túlio de Barcelos, portador da Carteira de Identidade nº 44.698 e do CPF nº 317.745.046-34, DECLARA, nos moldes exigidos no item "18", "I", do termo de referência, e sob as penas da lei, que a sociedade de advogados possui as instalações e o aparelhamento tecnológico adequado e disponível para a prestação dos serviços objeto deste Edital, contemplando:

- Telefones fixos e móveis celular, informando os números;
- Acesso à internet, indicando o(s) e-mails e sites; scanners com capacidade de digitalização mínima de 50 ppm (páginas por minuto), com resolução mínima de 200 dpi (dot per inch: pontos por polegada), com software de reconhecimento de caracteres (OCR: optical character recognition);
- Sistema informatizado de gerenciamento de processos, em plataforma web, com descrição de suas características (incluindo marca, versão, fabricante/fornecedor), contendo ferramenta tecnológica que atenda o provisionamento contábil e com condições de manter arquivos digitalizados de peças processuais, de forma a permitir, a qualquer tempo, a remessa destes ao CONTRATANTE, quando solicitado ou em eventual rescisão contratual, devendo ainda assegurar:

Log de dados, capaz de registrar eventos relevantes quando acessado remotamente;



# VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

[www.vigna.adv.br](http://www.vigna.adv.br)

023350

ff

Assim, considerando a inobservância ao requisito supramencionado, a sociedade, ora recorrida, **deixa de comprovar possuir as exigências mínimas para prestação dos serviços objeto do certame**, sendo pertinente, portanto, a reforma da r. decisão que deferiu o credenciamento, fazendo constar o descredenciamento da assessoria em questão.

## Do Pedido

Diante do exposto, comprovado o descumprimento à requisito de habilitação pela assessoria, ora recorrida, faz-se pertinente pugnar pela retificação da decisão que deferiu o credenciamento, publicação aos 29/09/2020, para que o escritório **BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, conste na relação de **NÃO CREDENCIADOS** no presente certame, eis que não atende aos requisitos já mencionados.

Atenciosamente,

São Paulo, 05 de outubro de 2020

**PAULO ROBERTO**  
**VIGNA:205340418**  
**33**

Digitally signed by PAULO ROBERTO  
VIGNA:20534041833  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=48066047000184,  
cn=PAULO ROBERTO VIGNA:20534041833  
Date: 2020.10.05 14:32:16 -03'00'

**VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**PAULO ROBERTO VIGNA**  
**OAB/SP Nº. 173.477**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF Nº. 205.340.418-33**



